

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo nº PM-PRO-2025/03673

Pregão nº 018/2025/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado contratante, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº (018/2025), do tipo (menor preço global por lote), Processo Administrativo nº (PM-PRO-2025/03673), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:	03.449.844/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá/MT – CEP: 78.055-428
REPRESENTANTE:	Nome: Wander Luiz do Amaral Miranda CPF: 016.662.711-95 IDENTIDADE: 15065340 SESP MT
CONTATO:	(65) 3641-1894
E-MAIL:	Geracao200esportes@gmail.com
EMPRESA:	PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ:	02.420.443/0001-67
ENDEREÇO:	Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 555, Galpao 02 Condomínio Forquilha, Forquilha – São Jose/SC, CEP: 88.106-500
REPRESENTANTE:	Nome: Matheus Kmmer CPF: 100.854.899-56 IDENTIDADE: 5485544 SSP SC
CONTATO:	(48) 99839-2715 (48) 3033-1746
E-MAIL:	LICITACOES2@pgsinalizacoes.com



EMPRESA:	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ:	14.984.352/0001-33
ENDEREÇO:	Rua Barão de Cascalho, 500, Sala A, Centro – Limeira/SP – CEP:13.480-770
REPRESENTANTE:	Nome: Mateus Rodrigues Pereira CPF: 423.085.498-66 IDENTIDADE: 49790958 SESP SP
CONTATO:	(19) 97163-6899
E-MAIL:	administrativo1@epinet-ind.com.br
EMPRESA:	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA
CNPJ:	45.641.170/0001-93
ENDEREÇO:	Rua Barão de Grajau, 19, Parque Dos Novos Estados, Campo Grande/MS – CEP: 79034-440
REPRESENTANTE:	Nome: Nathalia Przybylek Becker CPF: 004.495.991-59 IDENTIDADE: 001.943.057 SSP/MS
CONTATO:	(67) 98115-1971
E-MAIL:	Comercialnpb1@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Sinalização de Trânsito, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e Perícia Oficial e Identificação Técnica.

ITEM 01								
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 03.449.844/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	01	0000237	CONE DE SINALIZAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO: FAIXAS REFLETIVA, SENDO A PRIMEIRA FAIXA COM DOIS LOGO A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO, LOGO COM A MESMA LARGURA DA FAIXA E COLORIDO EM QUATRO CORES;	UNIDADE	1800	PLASTIC OR	R\$ 89,90	R\$ 161.820,00



			ALTURA: MÍNIMA DE 75 CM; DIÂMETRO DA BASE: MÍNIMO 30 CM; TIPO: TRÂNSITO; COR: LARANJA FLUORESCENTE E ADITIVOS ULTRAVIOLETAS; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, INDEFORMÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVA.					
Total (R\$): 161.820,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)								

ITEM 1.1								
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 03.449.844/0001-02								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	1.1	0000237	CONE DE SINALIZAÇÃO - PERSONALIZAÇÃO: FAIXAS REFLETIVA, SENDO A PRIMEIRA FAIXA COM DOIS LOGO A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO, LOGO COM A MESMA LARGURA DA FAIXA E COLORIDO EM QUATRO CORES; ALTURA: MÍNIMA DE 75 CM; DIÂMETRO DA BASE: MÍNIMO 30 CM; TIPO: TRÂNSITO; COR: LARANJA FLUORESCENTE E ADITIVOS ULTRAVIOLETAS; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, INDEFORMÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVA.	UNIDADE	600	PLASTC OR	R\$ 89,90	R\$ 53.940,00
Total (R\$): 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).								

ITEM 02								
PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 02.420.443/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	02	0000235	SINALIZADOR ELETRONICO - TIPO: A LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES, CAVALETES E BARREIRAS; FREQUÊNCIA: DE 60 A 70 FLASHES POR MINUTO COM O MODO INTERMITENTE; FUNCIONAMENTO DA BATERIA: MÍNIMO 8 HORAS ININTERRUPTOS; VOLTAGEM: BIVOLT; CARREGAMENTO BATERIA: PAINEL SOLAR E CARREGADOR; INTESIDADE LUMINOSA: MÍNIMO 15 CANDELAS; LENTE: POLICARBONATO AMARELO; DIÂMETRO DA LENTE: 180MM; FUNCIONAMENTO DA LENTE:	UNIDADE	325	PROPRIO	R\$ 81,00	R\$ 26.325,00



			GIRATÓRIA COM ORLA REFLETIVA E ESPECIAL SISTEMA ÓPTICO, POSSIBILITANDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DURANTE O DIA E ANOITE; ACIONAMENTO DO SINALIZADOR: COM SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE ACIONAMENTO COM FOTOCÉLULA E DE FORMA MANUAL; QUANTIDADE DE BATERIA: UMA OU DUAS; TIPO DE BATERIA: NI-H; VOLTAGEM DA BATERIA: NO MÍNIMO 1,2v; TIPO DA LÂMPADA: EM LED COM TECNOLOGIA FOTOCÉLULA PARA LIGAR AUTOMATICAMENTE A NOITE; ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT, ANEL PLÁSTICO SUPERIOR PARA TRANSPORTE E SUPORTE PLÁSTICO PARA CONE E TRAVA DE FERRO ANTIFURTO.					
Total (R\$): R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).								

ITEM 03								
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - CNPJ: 14.984.352/0001-33								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	03	0000234	FITA ZEBRADA - COMPRIMENTO: 200 METROS; LARGURA: 07 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE; COR: PRETA E AMARELA.	UNIDADE	4500	PLASTCOR /PLASTCOR	R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
Total (R\$): 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).								

ITEM 4								
COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 45.641.170/0001-93								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	04	0000238	BASTÃO SINALIZADOR - COMPRIMENTO: 540MM; DIÂMETRO: 40MM; VOLTAGEM: BIVOLT; EMPUNHADURA: EM ABS, COM ALÇA EM ABS E INTERRUPTOR DE MODO DE LUZ E LANTERNA; TUBO: EM PVC NA COR VERMELHO; TIPO DE BATERIA: DE LÍTIO	UNIDADE	325	ROTALUX	R\$ 60,00	R\$ 19.500,00



			RECARREGÁVEL; VIDA ÚTIL DA BATERIA: NO MÍNIMO ATÉ 100.000 HORAS; ACESSÓRIO DA BATERIA: CARREGADOR; TIPO DA LANTERNA: NO MÍNIMO 5 LEDS BRANCOS; LOCAL DA LANTERNA: NA PONTA DO BASTÃO; TIPO: TRÂNSITO; POSIÇÃO DA LANTERNA: NA PONTA DO BASTÃO; MATERIAL DA EMPUNHADURA: ABS.					
Total (R\$): 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).								

ITEM 5								
COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 45.641.170/0001-93								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	05	0000097	COLETE REFLETIVO - TIPO: X/H; MATERIAL: EM TIRAS DE POLIPROPILENO NA COR AMARELA COM 50 MM DE LARGURA, COM APLICAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO POR MEIO DE COSTURA CENTRALIZADA, PONTO CORRENTE, PELÍCULA RETRO-REFLETIVA, MICRO-PRISMÁTICA DE 30 MM DE LARGURA NA COR LARANJA FLUORESCENTE FORRADO POR PLÁSTICO LAMINADO DE 30 MM DE COR TRANSPARENTE; FORMATO: CRUZAMENTO DA TIRA NAS COSTAS DESCENDO PARALELAMENTE NA FRENTE COM INTERPOSIÇÃO DE UMA BARRA NA ALTURA DO PEITO COM A INSCRIÇÃO PMMT OU BPMTRAN, IMPRESSA PELO PROCESSO SILKSCREEN NA COR PRETA COM 20 MM DE ALTURA NA BARRA CENTRAL DO H, NA ALTURA DO ABDOME. TANTO AS TIRAS DAS COSTAS COMO AS DA FRENTE; REGULAGEM: FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA POSICIONADAS NA PARTE ANTERIOR DO COLETE (NA ALTURA DO PEITO) P/ REGULAGEM DA ALTURA DO COLETE. MEDIDAS DAS DUAS TIRAS DAS COSTAS EM 640 MM, DUAS TIRAS QUE SUSTENTAM O H 390 MM E DA BARRA DO H 275 MM.	UNIDADE	2200	BRASCAMP	R\$ 23,25	R\$ 51.150,00



Total (R\$): 51.150,00 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
--

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 347.835,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2.3. O órgão gerenciador e/ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art.209 do Decreto 1.525/2022.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. É vedada a “ADESÃO CARONA” de Órgãos não participantes deste certame, em atenção ao Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.:

6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022,



competindo-lhe, ainda:

- 6.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
- 6.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 6.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

8. EFICÁCIA

8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 9.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.
- 9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente



após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

- 9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 10.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.
- 10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 10.4. O reajuste somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 15 (quinze) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.
- 10.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 10.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da Ata de Registro de Preços.
- 10.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:
 - 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
 - 11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar



com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:



- 

13.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (018/2025) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.449.844/0001-02



MATHEUS KMMER
PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 02.420.443/0001-67

MATEUS RODRIGUES PEREIRA
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33

NATHALIA PRZYBYLEK BECKER
COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 45.641.170/0001-93

